


**DECRETO Nº01 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO VALOR  
DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO  
MUNICÍPIO - UPFM, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2023.**

PUBLICADO EM  
03 / 01 / 2023  
Ass.   
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 82, e com base no artigo 122, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 172, § 2º, da Lei Complementar nº. 073/2005 – Código Tributário Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM a vigorar no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, fica fixado em R\$ 50,30 (cinquenta reais e trinta centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 02 de Janeiro de 2023.**

  
**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**  
Prefeito Municipal